

PORTARIA N.º 008/IMPES/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada **Sra. LUZINETE FERREIRA COELHO BRANDÃO**”.

A Superintendente do **IMPES**, Instituto de Previdência Social do Município de São Francisco do Guaporé - Rondônia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal Complementar 0095/2022 de 17 de dezembro de 2022.

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 40/IMPES/2025, bem como, dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da servidora-segurada Sra. **Luzinete Ferreira Coelho Brandão**, brasileira, casada, portadora do RG nº. ****64-* - SESP/RO e do CPF/MF nº. ***.865.372-**, efetiva no cargo de **Professor(a)**, nível II carga horária 40 horas semanais, matrícula nº. 7259, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, nos termos do **art. 5, incisos “I”, “II”, “III”, “IV” e § 1 da Lei Complementar de N° 0095/2022 de 17 de dezembro de 2022.**

Art. 2º. Autorizar o pagamento da Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com **Proventos Integrais** ao tempo de contribuição, **sem paridade**, calculados com base na média aritmética simples de todas as remunerações, nos termos do **art. 5, § 2º, incisos “I” da Lei Complementar n° 0095/2022 de 17 de dezembro de 2022.**

Art. 3º. **IMPES** efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (**art. 5º, § 3º da Lei Complementar n° 0095/2022**).

Art. 4º. Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência Social do Município de São Francisco do Guaporé – **IMPES**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 03 de janeiro de 2026.

FLAVIA ALVES DE ALMEIDA
Superintendente IMPES
Port. 170/IMPES/2023